



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.619 de 21 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.053.467,00 (dois milhões, cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290.507,00
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.988,00
Classificação	04.122.0862.2.973.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0169.2.182.00			
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 333.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 219.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 999,00
Total				R\$ 2.053.467,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 300.468,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.752.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		

Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999,00
Total				R\$ 2.053.467,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração